

EDITAL Nº 8/2025/COL - CGAB/IFRO, DE 12 DE MARÇO DE 2025

PROCESSO SEI Nº 23243.002654/2025-87

DOCUMENTO SEI Nº 2579828

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 2025/1

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - *Campus* Colorado do Oeste, no uso de suas atribuições legais **torna público o Edital de Seleção** para o preenchimento das VAGAS REMANESCENTES do Processo Seletivo 2025/1 do *Campus* Colorado do Oeste, conforme subitem 1.1. Quadro das Vagas.

CONSIDERANDO:

1. A existência de vagas remanescentes para o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental (noturno), o Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas (noturno) e o Curso de Bacharelado em Zootecnia (integral), presenciais, regido pelo Edital n.º 88/2024 (e subsequentes), do Processo Seletivo Unificado - PSU 2025/1;
2. A inexistência de candidatos inscritos em lista de espera para os referidos Cursos;
3. A proximidade do início do semestre letivo, para evitar prejuízo à vida acadêmica dos alunos;
4. O princípio da economicidade.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a seleção para preenchimento de VAGAS REMANESCENTES do Processo Seletivo Unificado PSU - 2025/1 – Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental (noturno), o Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas (noturno) e o Curso de Bacharelado em Zootecnia (integral), que poderá ser pleiteado por qualquer candidato que tenha interesse, e que cumpra os requisitos deste Edital, conforme abaixo especificado.

1. **DAS VAGAS**
 - 1.1. As vagas remanescentes são as constantes no quadro a seguir:

<i>CAMPUS</i>	CURSO	TURNO	VAGAS REMANESCENTES POR CURSO
Colorado do Oeste	Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental	Noturno	35 vagas + cadastro reserva
Colorado do Oeste	Licenciatura em Ciências Biológicas	Noturno	28 vagas + cadastro reserva
Colorado do Oeste	Bacharelado em Zootecnia	Integral	9 vagas + cadastro reserva

1.2. Os cursos ofertados neste Edital são de caráter público e gratuito, sendo realizados no Sistema de Ensino Presencial. Para ingresso, o candidato deve ter sido aprovado no Ensino Médio, sem dependências, apresentar a documentação comprobatória no ato da inscrição e cumprir os requisitos deste Edital.

1.3. É vedada a matrícula de um(a) mesmo(a) aluno(a) em mais de um curso da mesma modalidade e grau de formação.

2. **DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DE INGRESSO**

2.1. As inscrições deverão ser efetuadas **EXCLUSIVAMENTE** via internet, com início às 8h do dia 13/03/2025 e com encerramento às 18h do dia 23/03/2025, considerando o horário oficial de Rondônia. Inscrições encaminhadas fora desses horários e datas serão indeferidas.

2.2. **NÃO** será cobrada taxa de inscrição ou taxa de matrícula para participar deste certame.

2.3. O candidato e seu responsável legalmente investido que necessitem esclarecer dúvidas, colher informações, explicações e/ou orientações sobre o Processo Seletivo Simplificado para Preenchimento das VAGAS REMANESCENTES dos cursos de graduação do *Campus* Colorado do Oeste – PSS 2025/1, deverão encaminhá-las ao e-mail da COMISSÃO responsável por este edital: pssimplificado.colorado@ifro.edu.br

2.3.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares, avisos oficiais e/ou quaisquer alterações sobre o Processo Seletivo Simplificado – PSS 2025/1, responsabilizando-se, portanto, em dar ampla divulgação, cabendo aos interessados o acesso ao site: <https://selecao.ifro.edu.br/>

2.4. **Para se inscrever o candidato deverá:**

2.4.1. Acessar o link do Formulário de Inscrição: https://docs.google.com/forms/d/1XApM-Lac8EE1QExh9Zn_nQDAY1uec6GC_vAct0kT6qI

2.4.2. Preencher todos os campos obrigatórios e anexar os seguintes documentos:

a) Preencher o Formulário de Inscrição, no link: https://docs.google.com/forms/d/1XApM-Lac8EE1QExh9Zn_nQDAY1uec6GC_vAct0kT6qI

b) CPF (necessariamente do candidato e não de terceiros);

c) Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça, para os candidatos estrangeiros;

d) Documento utilizado para comprovação de conclusão do Ensino Médio: Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola); Certificado de conclusão via provão; Certificado de conclusão via Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA; Certificado de conclusão de Ensino Médio com base nos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

2.5. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo Simplificado - PSS 2025/1 – *Campus* Colorado do Oeste, bem como a verificação das informações fornecidas e documentos exigidos para a efetivação da matrícula.

2.6. Será automaticamente INDEFERIDA a inscrição do(a) candidato(a) que não apresentar todos os documentos solicitados no subitem 2.4.2, letras “a”, “b”, “c” e “d” deste Edital, ou que preencher o Formulário de Inscrição deste edital de forma incompleta ou incorreta.

2.7. Os documentos apresentados para a inscrição deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a).

2.8. O candidato deverá, obrigatoriamente, utilizar o seu número de CPF e sua data de nascimento para inscrição neste Processo Seletivo Simplificado – PSS 2025/1.

2.9. Estará ELIMINADO do certame o candidato que utilizar o CPF e/ou a data de nascimento de terceiros para inscrição.

2.10. Caso haja mais de uma inscrição com o mesmo CPF, somente a última será validada, identificada pela data de acesso e inserção de dados no sistema de inscrição. Todas as inscrições anteriores, efetivadas com um mesmo CPF e data de nascimento, serão consideradas canceladas.

2.11. A comissão responsável pelo Edital de Processo Seletivo Simplificado – PSS 2025/1 e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO **NÃO** se responsabilizam por inscrições não concluídas e/ou não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3. **DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DIVULGAÇÃO DE RESULTADO**

3.1. A classificação se dará por ORDEM CRONOLÓGICA de inscrição, considerando as datas e horários previstos no Cronograma, conforme item 8.1 deste Edital.

3.2. O Processo Seletivo Simplificado - PSS 2025/1 – *Campus* Colorado do Oeste será classificatório, obedecendo ao número de vagas ofertadas (conforme consta no subitem 1.1), podendo o número de vagas ser ampliado, de acordo com os desistentes.

3.3. Os resultados de todas as etapas da seleção serão divulgados no site do IFRO, nas datas constantes no cronograma apresentado no item 8.1.

4. **DOS RECURSOS**

4.1. Em caso de recurso, o candidato deverá preencher o Formulário constante do Anexo II.

4.2. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão nas datas e horários constantes no item 8.1, pelo e-mail pssimplificado.colorado@ifro.edu.br.

4.3. Da decisão do julgamento dos recursos, não caberá novo recurso.

5. DO RESULTADO FINAL

5.1. O resultado final será divulgado no site do IFRO.

5.2. Se houver vagas não preenchidas nos cursos ofertados no presente edital, após o término das matrículas da primeira chamada, serão divulgadas no site do IFRO as chamadas posteriores, para os classificados neste edital.

6. DA MATRÍCULA

6.1. Para os alunos classificados dentro do número de vagas, as matrículas para os cursos oferecidos por meio deste Edital serão realizadas VIA INTERNET pelo envio da documentação solicitada ao e-mail: pssimplificado.colorado@ifro.edu.br, e realizar-se-ão de acordo com as datas estabelecidas no cronograma deste Edital.

6.2. Os documentos apresentados para a matrícula deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a).

6.3. **No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos (ORIGINAL – FRENTE E VERSO):**

a) Documento oficial de identificação (RG): cédula de identidade, indicando o órgão expedidor e a Unidade da Federação, para brasileiros; e, no caso de estrangeiros, imigrantes, residentes fronteiriços ou apátridas (conceituados conforme o Art. 1º da Lei nº 13.445/2017), o número ou código do documento de identidade oficial estabelecido no País de origem, o documento oficial de identificação obtido no Brasil ou o número do passaporte –conforme Resolução nº 31/REIT - CONSUP/IFRO, de 17/12/2021 (SEI nº1460635), e Portaria MEC nº 1.095, de 25/10/2018, publicada no DOU nº 207, de 26/10/2018, Seção 1, págs. 32-34;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Comprovante de residência atual com CEP, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);

d) 1 foto 3x4 atual no padrão de documento oficial;

e) Carteira de Identidade – RG e Cadastro de Pessoa Física – CPF do responsável legal pelo candidato com idade inferior a 18 (dezoito) anos, Registro Nacional Migratório – RNM ou a Carta Transfronteiriça, para o responsável legal pelo candidato estrangeiro;

f) Ficha de Matrícula e Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz devidamente preenchidos e assinados;

g) Histórico Escolar do Ensino Médio ou Boletins Escolares oficiais do Ensino Médio, desde que assinados fisicamente ou por meio eletrônico (nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/8/2001, publicada no DOU nº 164-E, de 27/8/2001, Seção 1, págs. 65-66), carimbados e datados pela autoridade escolar competente;

h) Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio;

I - Caso o candidato ainda não esteja em posse de seu Histórico Escolar do Ensino Médio durante o período de matrícula, deverá apresentar, junto aos Boletins Escolares oficiais do Ensino Médio, uma Declaração de Conclusão do Ensino Médio, expedida pela escola na qual o candidato tenha cursado o Ensino Médio. Todos os documentos deverão estar assinados fisicamente ou por meio eletrônico (nos termos da Medida Provisória nº2.200-2, de 24/8/2001, publicada no DOU nº 164-E, de 27/8/2001, Seção 1, págs. 65-66), carimbados e datados pela autoridade escolar competente. A Declaração deverá informar, obrigatoriamente, o prazo máximo para expedição do Histórico Escolar do candidato.

II - A matrícula será deferida condicionalmente, conforme Art. 46 da Resolução nº 87/CONSUP/IFRO, de 30/12/2016, e Art. 52 da Resolução nº 88/CONSUP/IFRO, de 26/12/2016, devendo o candidato entregar na Coordenação de Registros Acadêmicos –

CRA do Campus no qual está matriculado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da matrícula, o Histórico Escolar do Ensino Médio.

- 6.4. A matrícula será deferida mediante apresentação da documentação exigida por este Edital.
- 6.5. Os(As) candidatos(as) que efetivarem suas matrículas comprometem-se a frequentar as aulas em conformidade com o Calendário Acadêmico do IFRO.
- 6.6. Caso o candidato não possua um Documento Oficial de Identificação com foto, poderá enviar um Termo de Compromisso (ANEXO III) assinado pelo seu responsável se comprometendo enviar o documento no prazo de 60 (sessenta) dias.
- 6.7. A entrega dos documentos será realizada por meio da PRÉ-MATRÍCULA, de acordo com o cronograma deste Edital, sendo esta realizada nas seguintes etapas:
- 6.8. **1ª ETAPA:** O candidato deverá encaminhar a documentação, via e-mail pssimplificado.colorado@ifro.edu.br, para análise - que ocorrerá dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado .
- 6.9. **2ª ETAPA:** A comissão de matrícula do *Campus* analisará a documentação do candidato. Caso não haja qualquer pendência na documentação apresentada, o candidato é matriculado e recebe a confirmação da matrícula, por e-mail. Se, porventura, houver qualquer pendência na documentação, o candidato será comunicado acerca de pendências via e-mail.
- 6.10. **3ª ETAPA:** Caso haja pendências na documentação enviada na 1ª Etapa, o candidato deverá retificar a documentação, observando o prazo estabelecido no Cronograma.
- 6.11. **4ª ETAPA:** Após o prazo para retificação da documentação para pré-matrícula, nova análise é feita pela comissão de matrícula do *Campus* e, estando de acordo, a matrícula do candidato é confirmada. Caso contrário, o candidato perderá a vaga.
- 6.12. O candidato é o ÚNICO responsável por cumprir o prazo para retificação de documentos, se necessário.
- 6.13. Não será permitido o envio de pré-matrícula ou realização de retificação de documentos fora do prazo definido no Cronograma.
- 6.14. Os candidatos convocados que não efetivarem sua matrícula nos períodos estabelecidos, de acordo com a Chamada, independentemente dos motivos, perderão as vagas e outros serão convocados.

7. DA ELIMINAÇÃO

- 7.1. Será **ELIMINADO(A)** do Processo Seletivo Simplificado – PSS 2025/1 – *Campus* Colorado do Oeste, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que, a qualquer tempo:
- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;
 - b) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
 - c) Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS 2025/1 – *Campus* Colorado do Oeste;
 - d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão a qualquer servidor do Instituto Federal de Rondônia – IFRO;
 - e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS 2025/1 – *Campus* Colorado do Oeste;
 - f) Comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa;
 - g) Candidato que estiver reprovado ou com dependências de disciplinas do Ensino Médio.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. As etapas da seleção para preenchimento de vagas obedecerão ao seguinte cronograma:

CRONOGRAMA DO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 2025/1	
Publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado – PSS 2025/1	12/03/2025
PERÍODO DE INSCRIÇÕES (Pela Internet)	Início: 13/03/2025, às 8h Encerramento: 23/03/2025, às 18h
Análise da Documentação das Inscrições	24/03/2025 a 25/03/2025
Publicação da Lista de Candidatos Inscritos e Resultado Preliminar	26/03/2025
Período de Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar	27/03/2025
Análise dos Recursos	28/03/2025
Divulgação do Resultado dos Recursos Impetrados	31/03/2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA	31/03/2025
Envio de documentos para a Matrícula	01/04/2025 a 06/04/2025
Período para análise dos documentos pela CRA do IFRO <i>Campus</i> Colorado do Oeste	01/04/2025 e 08/04/2025
CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA: O candidato e seu responsável legalmente investido deverão acompanhar atentamente o e-mail	Até 09/04/2025
OBSERVAÇÕES:	
Para todos os eventos do Processo Seletivo Simplificado – PSS 2025/1 deverá ser considerado o horário oficial de Rondônia.	
Os documentos comprobatórios apresentados para pré-matrícula deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e demais informações.	
O candidato e seu responsável legalmente investido que necessitarem esclarecer dúvidas, colher informações, explicações e/ou orientações sobre o Processo Seletivo Simplificado – PSS 2025/1, deverão encaminhá-las ao e-mail: pssimplificado.colorado@ifro.edu.br	
A comissão responsável pelo Edital do Processo Seletivo Simplificado – PSS 2025/1 e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO não se responsabilizam por inscrições não concluídas e/ou não recebidas por motivo de ordem técnica	

CRONOGRAMA DO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 2025/1

dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

9. DA VALIDADE

9.1. Os resultados da seleção para preenchimento das vagas previstas no presente edital serão válidos apenas para o 1º Semestre Letivo de 2025.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS 2025/1 – *Campus* Colorado do Oeste é válido exclusivamente para o 1º semestre de 2025.

10.2. Todo o material relacionado a este certame é de propriedade do IFRO e poderá ser utilizado para fins de pesquisa e produção científica, em conformidade com os princípios éticos.

10.3. O IFRO divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo Simplificado – PSS 2025/1 – *Campus* Colorado do Oeste, cabendo aos(às) interessados(as) o acesso à página eletrônica oficial da Instituição para ciência.

10.4. O IFRO reserva-se o direito de não ofertar o Curso caso 80% (oitenta por cento) das vagas oferecidas não sejam preenchidas. Neste caso, realizar-se-á um novo Processo Seletivo Simplificado - PSS para a complementação das vagas remanescentes.

10.5. O IFRO reserva-se o direito de alterar as datas estabelecidas neste Edital. Responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações.

10.6. O IFRO não se responsabiliza pelo fornecimento de transporte, alimentação e hospedagem aos candidatos, durante o Processo Seletivo.

10.7. Fica facultado ao IFRO o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos(as) candidatos(as) e seus pais ou responsável legalmente investido.

10.8. Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, o candidato e seu responsável legalmente investido poderão entrar em contato com a Comissão responsável por este Edital, via e-mail: psimplified.colorado@ifro.edu.br

10.9. São parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Ficha de matrícula;
- b) Anexo II – Formulário de interposição de recurso;
- c) Anexo III - Termo de Compromisso.

Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, por meio da Direção-Geral do *Campus* Colorado do Oeste.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 12/03/2025, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2579828** e o código CRC **002E47D0**.